



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 911/2016.
02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 114.780,92 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço as seguintes dotações no orçamento vigente:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

(17) 3190110000 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil R\$. 114.780,92

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

TOTAL R\$. 114.780,92

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(84) 9999990000 – Reserva de Contingencia R\$. 114.780,92

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

TOTAL R\$. 114.780,92

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITO

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e diário oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Genl de Coord. Administrativo
21/2/2015

Av. Fernando Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401